

TERMO ADITIVO Nº 015/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2020 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LUIZ ANTONIO BURIN**, e de outro lado **FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA**, admitida a título temporário pela Portaria nº 146/2020, nos termos da Lei Municipal nº 2.573/2019, Edital nº 04/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, têm justo e acertado o seguinte termo aditivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Administrativo nº 010/2020, **fica prorrogada até o término da licença maternidade, acrescido do período de estabilidade**, conforme estipulado na Lei Municipal nº 2.667/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 010/2020 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
23 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA
Contratada